



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 1033D

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.606
De 03 de agosto de 2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 1389

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	450.000,00
TOTAL		R\$	450.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação vinculado ao **Ministério da Saúde** de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Excesso de Arrecadação

Emenda Parlamentar nº 81000312-Deputado Eleuses Paiva **R\$ 450.000,00**

TOTAL R\$ 450.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 03 de agosto de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Decretos**DECRETO Nº 6.051**

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.901, de 13 de setembro de 2021 que nomeou o Conselho Municipal de Assistência Social.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto no Ofício nº 209, de 26 de julho de 2022 do Departamento de Ação Social.

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.901, de 13 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - O Conselho Municipal de Assistência Social fica constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Titular Anderson Fernandes de Oliveira (NR)

Suplente Ana Claudia Zarpelão Precioso

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular Gildete Lopes Vieira Martins

Suplente Luzia Aparecida da Fonseca Montanari

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Titula Hudyson Vinicius Rodrigues

Suplente Priscila Bassi Martinez

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS "DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO"

Titular Lazaro Lopes Filho

Suplente Vania Cristina Vendite

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular Carmen Silvia de Medeiros

Suplente Janaína Roberto G. V. Branco (NR)

REPRESENTANTES DE ESCOLAS ESPECIALIZADAS

Titular Taisi Nanciara Carvalho Junior Pretto (NR)

Suplente Mariana Tamarindo de Oliveira (NR)

REPRESENTANTES DE MIGRANTE E IDOSO

Titular Doraci de Oliveira (NR)

Suplente Mario Cesar Nogueira

REPRESENTANTES DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular Antonia Aparecida de Souza André

Suplente Alessandra de Cássia Campo Fonseca

REPRESENTANTES DO SINDICATO E ENTIDADES PATRONAIS E DE TRABALHADORES

Titular César Perpétuo Rodrigues (NR)

Suplente Benedito da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO E CLUBES DE SERVIÇO

Titular Thereza Cândida Magalhães Andrade

Suplente Olanira Bigaran Fava"

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 03 de agosto de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Municipal,

na data supra

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Licitações e Contratos

Extrato

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 - PROCESSO Nº
122/2022D.A.-D.C.L.**

OBJETO: Aquisição de pneus para a Seção de Transporte de Alunos - Departamento de Educação.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, adjudico as empresas vencedoras: **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI** (20183508000180) com os lotes: 2, 4, 6, 8 e 10 no valor total de R\$33.725,75 (trinta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA** (39859999000164) com os lotes: 11 e 12 no valor total de R\$2.419,96 (dois mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). **ZEUS COMERCIAL EIRELI** (34840358000144) com os lotes: 1, 3, 5, 7 e 9 no valor total de R\$89.331,00 (oitenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br

Mirassol, 03 de agosto de 2022.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti

Pregoeiro

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0480-c0bb-958b-31d2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1033D, ano V, veiculado em 03 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 03/08/2022 às 15:27:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0480-c0bb-958b-31d2>